

REQUERIMENTO Nº , DE 2014

(Da Sr.^a Jandira Feghali)

Requer a revisão do despacho apostado ao Projeto de Lei nº 4.534, de 2012, para incluir a Comissão de Finanças e Tributação.

Senhor Presidente:

Tramita nesta Casa o Projeto de Lei nº 4.534, de 2012, do Senado Federal, com origem em iniciativa do Senador Acir Gurgacz, que *“Altera a Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, para atualizar a definição de livro e para alterar a lista de equiparados a livro”*.

A proposição foi distribuída à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

O projeto em tela trata, sem dúvida, de matéria do âmbito da cultura – admitir como *livro* as **publicações em formato digital, magnético e ótico**, assim como os **equipamentos cuja função exclusiva ou primordial seja a leitura de textos em formato digital**. No entanto, há que se ter em vista que, nos termos propostos, o referido projeto amplia a imunidade tributária concedida ao livro pela Constituição Federal (art. 150, VI, d) bem como a redução a zero das alíquotas da contribuição para o PIS/Pasep e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS, fixada pelo art. 6º da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

Assim, por se tratar de **matéria tributária** e de medida que

provoca **impacto orçamentário**, entendemos que o projeto deve ser analisado pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), no que diz respeito ao mérito e à adequação financeira e orçamentária, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Lembramos que, no Senado Federal, a Comissão de Assuntos Econômicos pronunciou-se sobre a iniciativa do Senador Acir Gurgacz. Naquela Casa, entendeu-se que a referida Comissão deveria se pronunciar sobre o tema, por se tratar de matéria com reflexos no campo tributário (art. 99, IV, do Regimento Interno do Senado Federal).

Sala das Sessões, em 05 de Novembro de 2014.

Jandira Feghali

Deputada Federal PCdoB/RJ